

PLANO DE ENSINO**1 IDENTIFICAÇÃO****PERÍODO:** IV**CURSO:** DIREITO**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 3h**CARGA HORÁRIA SEMESTRAL:** 60h**COMPONENTE CURRICULAR:** PROCESSO PENAL I**2 EMENTA**

Do Processo em geral: introdução ao Direito Processual Penal. Princípios. Lei Processual Penal no tempo. Lei Processual Penal no espaço. Sistemas Processuais Penais. Do inquérito policial. Da ação penal. Ação Civil Ex Delicto. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova. do juiz. Do Ministério Público. Do acusado e defensor. Dos assistentes e auxiliares da justiça.

3 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**COMPETÊNCIAS**

- ✓ Compreender e elaborar textos, atos, documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo bem como a devida utilização de normas;
- ✓ Possuir o domínio de métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito Processual Penal.

HABILIDADES:

- ✓ Demonstrar conhecimento e compreensão de conceitos, princípios e condutas;
- ✓ Interpretar comunicações científicas e relatórios na área jurídica;
- ✓ Ler, interpretar e comentar um texto com argumentos de média complexidade.

4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Do processo em geral. Introdução ao Direito Processual Penal. Do inquérito policial. Da ação penal. Ação civil ex delicto. Jurisdição e competência. Das questões e processos incidentes. Das provas. Dos sujeitos processuais.

5 METODOLOGIA

Os procedimentos didáticos a serem desenvolvidos pela disciplina priorizam o desenvolvimento de mecanismos metodológicos ativos, tais como: aulas expositivas com questionamento e diálogo; seminários; debates; trabalhos em grupo e/ou individual em sala e extra-sala; pesquisa bibliográfica e de campo; visitas técnicas previamente agendadas; Júri simulado; audiências simuladas; elaboração de peças prático-processuais; resolução de questões, utilização de plataformas virtuais para promoção de fóruns de debates, palestras (*lives*), Webinars e revisões de conteúdo. Utilizar-se-á, sempre que possível, de ilustrações, slides, vídeos, filmes e demonstrações, durante o desenvolvimento da disciplina, além de amplas ferramentas da tecnologia da informação, disponíveis nas plataformas virtuais e nas redes sociais.

6 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Os procedimentos que sistematizam as avaliações no decorrer do curso seguem ao preconizado na Resolução nº 002/2024/FEST, aprovada no Conselho Administrativo da Fest.

PLANO DE ENSINO

Sem prejuízo de avaliações realizadas mediante ações aplicadas com o objetivo de averiguar o nível de conhecimentos, considerando também o desenvolvimento de competências, habilidades e a formação geral.

A Avaliação de Desempenho Discente (ADD) é feita por componente curricular cuja matrícula tenha sido homologada e incide sobre a frequência obrigatória (ADDF) e a aprendizagem (ADDA) do(a) discente em cada componente curricular, ao longo de cada semestre letivo, ambas eliminatórias.

A ADDA é constituída de duas Avaliações Regulares (AR1 e AR2), produzindo, ao longo do semestre letivo, duas notas para cada discente, em cada componente curricular, cuja pontuação pode variar de zero a dez, admitindo-se meio ponto. A Avaliações Regulares AR1 será realizada após aproximadamente 40% (quarenta por cento) da carga horária semestral do componente curricular ter sido ministrada e a Avaliações Regulares AR2 ao final do semestre, ambas em conformidade com o Calendário Acadêmico da Fest.

A Avaliação Regular AR1 constitui-se de três partes: a primeira parte, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota (AR1), é de livre arbítrio do(a) docente; a segunda parte, corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota (AR1), é composta por uma prova escrita, realizada individualmente e sem consulta; a terceira parte, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota (AR1), é composta por uma prova escrita, realizada individualmente e sem consulta, composta de 10 (dez) questões de conhecimento específico do componente curricular, de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, em que apenas uma é a correta.

A Avaliação Regular AR2 constitui-se de duas partes: a primeira parte, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota (AR2), é de livre arbítrio do(a) docente; a segunda parte, corresponde a 70% (setenta por cento) da nota (AR2), é composta por uma prova escrita, realizada individualmente e sem consulta, composta de 14 (quatorze) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, sendo que apenas uma é a correta. Destas, 2 (duas) questões são elaboradas com base em conhecimentos de formação geral e 12 (doze) de conhecimento específico do componente curricular.

Será considerado aprovado por nota, no componente curricular, o(a) discente que, ao final do semestre, tenha obtido uma média aritmética simples entre suas duas Avaliações Regulares $((AR1 + AR2)/2)$ igual ou superior a sete (7,0) e tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às ações didático-pedagógicas de responsabilidade do(a) discente. Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do Estágio Curricular Supervisionado, é obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) para que o(a) discente seja considerado aprovado por frequência.

Para mais informações sobre a sistemática de avaliação, consultar a Resolução nº 002/2024/FEST (https://sempreaberto.org/faculdedefest/wp-content/uploads/sites/11/2024/11/Resolucao-no-002_2024_FEST_Avaliacao_da_Aprendizagem.pdf).

7 BIBLIOGRAFIA

BÁSICA

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. 24.ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2020.

RANGEL, Paulo. *Direito Processual Penal*. 28.ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2020.

TÁVORA, Nestor. *Curso de Direito Processual Penal*. 15.ed. revista. atual. ampl. Salvador: Juspodivm, 2020.

PLANO DE ENSINO

COMPLEMENTAR

CAPEZ, Fernando. *Curso de processo penal*. 17.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 14.ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo penal*. 32.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito em seção ordinária do dia 19 de fevereiro de 2019. Também, em seção ordinária do Conselho Administrativo de 09 de dezembro de 2019. Atualizada em sua sistemática de avaliação pela Resolução nº 002/2024/FEST.